

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Este documento tem por finalidade estabelecer os princípios éticos e comportamentais que devem nortear a conduta institucional de seus colaboradores e membros da Diretoria. Visa orientar o relacionamento com pares, subordinados e parceiros de negócios, promovendo uma cultura organizacional alicerçada na integridade, na transparência e na conformidade legal, com foco na prevenção de riscos, no fortalecimento da governança e na consolidação de práticas éticas nas relações pessoais e comerciais da Organização.

SUMÁRIO

1. QUEM SOMOS-----
2. O QUE FAZEMOS-----
3. DIRETRIZES QUE NOS GUIAM – MISSÃO, VISÃO E VALORES -----
4. OBJETIVOS QUE NOS MOVEM-----
5. PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE-----
6. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA NO INSTITUTO GNOSIS-----
 - 6.1 Utilização de internet, telefone corporativo, email e redes sociais-----
 - 6.2 Utilização de ativos-----
 - 6.3 Recebimento de Brindes, Presentes e Favores-----
 - 6.4 Papel das lideranças-----
 - 6.5 Proteção da Marca-----
7. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA FORA DO GNOSIS-----
 - 7.1 Relacionamento com fornecedores e parceiros – públicos ou privado-----
 - 7.2 Compras ou contratações de serviços-----
 - 7.3 Controle e monitoramento-----
 - 7.4 Setor Público: Governo e Órgãos Regulatórios-----
 - 7.5 Governança da Comunicação Externa e Institucional-----
 - 7.6 Doações e Patrocínios-----
8. DESCUMPRIMENTO À POLITICA DE COMPLIANCE-----
9. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES-----
10. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO-----
11. COMITÊ DE COMPLIANCE – ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO---
12. VIGÊNCIA, ADESÃO E TREINAMENTO-----
13. ANEXO 1: TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE COMPLIANCE DO INSTITUTO GNOSIS

Mensagem da Diretoria

O Instituto Gnosis foi concebido com base em um profundo compromisso com o Sistema Único de Saúde – SUS e com a missão de enfrentar, com responsabilidade e inovação, os desafios cotidianos da saúde pública no Brasil. Desde sua fundação, a Instituição busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e orientada ao bem-estar coletivo, assegurando o acesso equânime a serviços de saúde de qualidade.

Acreditando no potencial transformador da atuação em rede, o Gnosis consolidou parcerias estratégicas com entes públicos e privados, promovendo uma cultura de cooperação e corresponsabilidade nos territórios em que atua. Essa interdependência exige elevado grau de comprometimento com os recursos públicos e privados geridos, com as comunidades atendidas e com as pessoas que integram nossa jornada institucional.

Como associação sem fins econômicos, o Instituto Gnosis pauta-se pelas melhores práticas de governança e pelos mais rigorosos padrões de ética, transparência e integridade. Esses princípios norteiam a atuação de todos os que representam a Organização – sejam colaboradores, voluntários ou parceiros institucionais.

Os valores, objetivos e a missão do Instituto ganham materialidade por meio do engajamento e da conduta responsável de cada integrante de nossa equipe. Este documento consolida e reafirma os compromissos éticos que sustentam nossa identidade institucional, traduzindo as responsabilidades que compartilhamos na promoção de uma gestão eficiente, ética e orientada ao interesse coletivo.

01. QUEM SOMOS

O Instituto Gnosis é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 17 de novembro de 2008, cuja missão é fomentar o conhecimento e promover o desenvolvimento técnico e operacional no campo da gestão em saúde.

Com atuação pautada na excelência, o Instituto consolidou-se como referência nacional na implementação, acompanhamento e qualificação de práticas de gestão aplicadas a unidades e ações voltadas ao setor da saúde pública e suplementar. Por meio do compartilhamento de experiências, inovação em processos e compromisso com a melhoria contínua, o Gnosis contribui ativamente para o fortalecimento dos sistemas de saúde e para a geração de valor social nos territórios onde atua.

02. O QUE FAZEMOS

O Instituto Gnosis tem como finalidade a prestação de serviços de saúde em diferentes níveis de atenção, abrangendo assistência médica, hospitalar, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, atendimento de urgência e emergência, dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Atenção Primária à Saúde.

A excelência na execução dessas atividades é assegurada pela adoção das melhores práticas de gestão em saúde, com foco em resultados, eficiência operacional e responsabilidade social. Os serviços podem ser desenvolvidos de forma direta ou por meio de convênios e parcerias com entes públicos e privados, garantindo qualidade técnica e conformidade normativa.

A atuação do Instituto também contempla o desenvolvimento, a implementação e a gestão de produtos, metodologias, processos educativos e soluções inovadoras, voltadas à qualificação da assistência em saúde e à sustentabilidade dos sistemas de gestão nos quais está inserido.

03. DIRETRIZES QUE NOS GUIAM – MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Instituto Gnosis orienta sua atuação a partir de princípios organizacionais sólidos, que traduzem suas diretrizes estratégicas:

MISSÃO: “Promover a excelência na gestão em saúde”.

VISÃO: “Consolidar-se como instituto nacional de referência em saúde, oferecendo soluções integradas e sustentáveis com foco em inovação, experiência do usuário e excelência na capacitação profissional”.

VALORES: Esses valores sustentam nossas decisões estratégicas e o compromisso ético com a sociedade:

- **Qualidade técnica e gerencial** – Gestão por resultados, buscando sempre a otimização dos processos de trabalho com vistas ao alcance de melhor qualidade e maior quantidade de entrega nos serviços prestados.
- **Responsabilidade social** – Foco no cidadão usuário dos serviços de saúde, oferecendo atendimento com igualdade, equidade e acesso universal.
- **Ética e transparência** – Atuação comprometida com os mais elevados padrões éticos, tanto na prestação dos serviços quanto na gestão de recursos públicos, assegurando credibilidade institucional e governança responsável.
- **Eficiência** – Foco na otimização da gestão dos recursos, buscando sempre o melhor custo benefício, sem perder de vista a qualidade do atendimento e a responsabilidade com o serviço público.
- **Desenvolvimento** – Aperfeiçoamento dos serviços prestados por meio da capacitação constante dos profissionais, utilizando a inovação e a valorização do capital humano como motores para o crescimento institucional.
- **Comprometimento com o SUS:** Defesa ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na saúde como direito universal e na promoção do bem-estar da população.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** Adoção de práticas baseadas em evidências, estímulo à inovação tecnológica e aprimoramento constante dos modelos de gestão e atenção à saúde.

04. OBJETIVOS QUE NOS MOVEM

O Instituto Gnosis estrutura sua atuação com base em objetivos estratégicos que reafirmam seu compromisso com a excelência na gestão em saúde, a inovação

institucional e a responsabilidade social. Entre suas finalidades institucionais destacam-se:

- Prestação qualificada de serviços de saúde, abrangendo atenção básica, assistência médica hospitalar e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, com atuação pautada pela eficiência, segurança e humanização, conforme as melhores práticas de gestão em saúde.
- Formação e capacitação de recursos humanos para atuação técnica e gerencial no setor da saúde, promovendo o desenvolvimento de competências alinhadas às necessidades do sistema de saúde.
- Geração e disseminação de conhecimento aplicado à gestão em saúde, por meio de ações de educação permanente e outras iniciativas de desenvolvimento institucional.
- Articulação de parcerias estratégicas com órgãos públicos e privados, visando à implementação, monitoramento e aprimoramento de serviços, produtos, métodos, processos educativos e soluções de gestão em saúde.
- Contribuição ativa para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde, com foco na promoção da equidade, da universalidade e da integralidade no acesso à saúde.
- Prestação de serviços técnicos especializados e consultorias institucionais, voltadas ao desenvolvimento, assessoramento e gerenciamento de unidades, programas e sistemas de saúde e/ou de educação em saúde, tanto no âmbito público quanto no privado.

05. PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Instituto Gnosis adota uma postura de tolerância zero à corrupção, ao assédio e a quaisquer práticas que violem os princípios da legalidade, da ética e da boa governança. Sua atuação institucional está firmemente ancorada em no Regulamento do Comitê de Ética e Integridade concebido para assegurar o pleno alinhamento de seus colaboradores, parceiros e stakeholders aos valores fundamentais da organização, bem como ao marco regulatório aplicável.

Esta Política estabelece diretrizes claras de conduta, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar irregularidades, fomentar a cultura da conformidade e promover

relações institucionais baseadas na transparência, equidade, responsabilidade e respeito ao interesse público.

A iniciativa é inspirada nas melhores práticas nacionais e internacionais de integridade corporativa e está em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto Federal nº 8.420/2015, que instituem o regime de responsabilização objetiva de pessoas jurídicas por atos lesivos cometidos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Essas normas representam um marco normativo essencial para o fortalecimento da ética nas relações público-privadas no Brasil.

Adicionalmente, esta Política observa os princípios estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando o tratamento adequado de dados pessoais em conformidade com os direitos fundamentais da liberdade, privacidade e autodeterminação informativa.

O documento ora apresentado consolida os padrões esperados de comportamento ético e profissional no âmbito das relações internas e externas do Instituto, contribuindo para mitigar riscos legais, reputacionais e operacionais, além de fortalecer a confiança institucional.

A estrutura de governança da Política é atribuída à Área de Conformidade, responsável por:

- Implementar e disseminar o Programa de Ética e Integridade;
- Conduzir treinamentos periódicos com todos os públicos internos;
- Receber e tratar, com confidencialidade, as denúncias de violações às diretrizes éticas por meio dos canais da Ouvidoria Interna e Canal de Denúncias;
- Realizar apurações preliminares e instruir investigações formais, que serão submetidas ao Comitê de Ética e Prevenção à Corrupção para deliberação;
- Propor ajustes e aprimoramentos contínuos a Política, com vistas à sua atualização permanente e aderência às mudanças legais e institucionais.

Ao estabelecer esta Política, o Instituto Gnosis reafirma seu compromisso com a ética como valor organizacional inegociável, promovendo um ambiente institucional íntegro, seguro e orientado à excelência na gestão pública e social.

Este documento aplica-se a todos os colaboradores que mantenham algum relacionamento com o Gnosis. Por parceiros entende-se associados, presidente, conselheiros, diretores, colaboradores, prepostos, estagiários, bolsistas, monitores, pesquisadores, aprendizes, voluntários, consultores, prestadores de serviços, fornecedores, autônomos e terceirizados.

06. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA NO INSTITUTO GNOSIS

A atuação dos(as) colaboradores(as), dirigentes e parceiros do Instituto Gnosis deve refletir o compromisso institucional com a ética, a integridade e a excelência na gestão dos serviços de saúde. A conduta individual e coletiva deve estar alinhada aos seguintes princípios norteadores:

- Gestão transparente e participativa – Tomada de decisões pautada pela abertura ao diálogo, accountability e envolvimento ativo de todas as partes interessadas.
- Uso responsável dos recursos públicos e privados – Emprego racional, eficiente e probo dos meios materiais e financeiros sob gestão institucional.
- Cultura de pertencimento e colaboração – Valorização das relações entre usuários, fornecedores, colaboradores, lideranças e parceiros, com foco em empatia, confiança mútua e engajamento coletivo.
- Alteridade, integridade e responsabilidade nas ações – Reconhecimento da dignidade do outro, zelo pela coerência ética e prestação responsável de contas sobre impactos das decisões.
- Compromisso com os princípios do SUS – Observância às diretrizes da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990.

Todos que integram o Instituto Gnosis devem seguir as diretrizes de conduta esperadas:

- Atuar com comprometimento, ética, responsabilidade e integridade, independentemente de sua função ou nível hierárquico;
- Alinhar sua conduta à missão, visão e valores institucionais, respeitando os objetivos estratégicos da Organização;

- Cumprir rigorosamente a legislação vigente, bem como os normativos internos e os regulamentos operacionais;
- Adotar postura apartidária, diligente e orientada ao interesse público, preservando a imagem institucional e a confiança da sociedade;
- Respeitar a diversidade e promover um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e colaborativo;
- Garantir equidade nos processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento e promoção, considerando mérito, competência técnica e conduta ética;
- Respeitar os direitos humanos e o meio ambiente, incorporando tais valores às práticas cotidianas;
- Comprometer-se com a melhoria contínua, identificando falhas com transparência e promovendo soluções corretivas com celeridade e responsabilidade;
- Preservar a imagem institucional do Gnosis, agindo com lealdade e profissionalismo nas interações internas e externas;
- Observar estritamente as regras de confidencialidade e sigilo relativas a informações sensíveis, inclusive após o desligamento da organização, conforme disposto nos instrumentos contratuais e nas políticas disponíveis em www.institutognosis.org.br.

É expressamente vedado:

- Adotar comportamentos abusivos, intimidatórios ou de assédio, ou qualquer conduta que comprometa a dignidade, integridade física ou psíquica de outrem;
- Praticar atos discriminatórios por motivos de raça, origem, religião, identidade de gênero, orientação sexual, convicção política ou qualquer outro fator pessoal ou social;
- Utilizar posição de autoridade ou influência para obtenção de vantagens indevidas pessoais ou para terceiros, incluindo favorecimentos em processos seletivos ou contratuais;
- Empregar ativos e recursos tecnológicos do Instituto (como equipamentos, redes, e-mails e sistemas) para fins pessoais ou não relacionados à atividade institucional;

- Divulgar ou compartilhar conteúdos ilegais, antiéticos, discriminatórios ou difamatórios, inclusive em redes sociais, que possam comprometer a reputação do Gnosis ou de seus integrantes;
- Utilizar, sem autorização, o nome, marcas, patentes, domínios, pesquisas, acervos, campanhas ou qualquer propriedade intelectual da Instituição para benefício pessoal ou de terceiros.

6.1 UTILIZAÇÃO DE INTERNET, TELEFONE CORPORATIVO, E-MAIL E REDES SOCIAIS

O Instituto Gnosis adota políticas rígidas de segurança da informação e uso responsável dos recursos tecnológicos disponibilizados aos colaboradores. A utilização da internet, dos dispositivos móveis e das ferramentas digitais institucionais deve estar estritamente vinculada ao exercício das funções profissionais, sendo vedado qualquer uso para fins pessoais que comprometa a segurança, a reputação institucional ou o desempenho das atividades laborais.

A organização reserva-se o direito de monitorar, auditar e restringir, a qualquer tempo e sem aviso prévio, o acesso e a utilização da internet, redes corporativas, sistemas, contas de e-mail e aplicativos vinculados à infraestrutura do Instituto. Tais recursos são considerados ativos institucionais e, portanto, sujeitos à fiscalização com base em critérios técnicos, legais e de compliance.

A utilização do telefone corporativo, fixo ou móvel, deve igualmente obedecer aos critérios de uso institucional, sendo vedado seu uso para fins particulares, salvo em situações previamente autorizadas pela chefia imediata ou em casos de emergência devidamente justificados. É vedado o uso de linhas ou aplicativos corporativos para comunicações que envolvam interesses pessoais, atividades estranhas à função ou conteúdos que violem normas internas, podendo tal conduta ensejar responsabilização administrativa e, se for o caso, comunicação à autoridade competente. As chamadas realizadas e recebidas por meio dos dispositivos fornecidos pelo Instituto poderão ser auditadas, com vistas à prevenção de desvios, apuração de denúncias e garantia da conformidade com os princípios de integridade institucional.

É terminantemente proibido o acesso a sites, plataformas ou conteúdos de natureza ofensiva, discriminatória, pornográfica, violenta, ilícita ou incompatível com os princípios éticos da instituição, bem como a participação em fóruns, redes ou mídias digitais que estimulem discursos de ódio, preconceito ou desinformação.

Os e-mails corporativos, mensagens trocadas por meio de dispositivos institucionais e registros de chamadas são considerados propriedade do Instituto Gnosis e, salvo

quando protegidos por norma legal específica, não são considerados informações privadas, podendo ser objeto de análise pela área responsável, especialmente em casos de auditorias, investigações internas ou medidas de proteção institucional.

A conduta dos colaboradores nas redes sociais, ainda que em ambiente privado, deve respeitar os princípios de lealdade, respeito à imagem institucional e sigilo profissional. Atitudes que exponham negativamente o Instituto Gnosis, mesmo que indiretamente, poderão ensejar responsabilização funcional conforme as diretrizes desta Política.

6.2 UTILIZAÇÃO DE ATIVOS

Os ativos do Instituto Gnosis, sejam eles físicos, financeiros, tecnológicos ou informacionais, constituem patrimônio institucional estratégico e devem ser utilizados de forma exclusiva e estritamente vinculada às finalidades operacionais da organização. Sua destinação é limitada ao exercício das funções e responsabilidades profissionais atribuídas ao colaborador, sendo vedado o uso para fins pessoais, particulares ou alheios ao interesse do Instituto.

A responsabilidade pela guarda, zelo, integridade e uso adequado dos ativos recai sobre cada colaborador ao qual forem confiados, devendo estes adotar todas as medidas necessárias à sua preservação, proteção contra danos, desperdícios, extravios, furtos, desvios, uso indevido ou qualquer forma de negligência ou abuso.

O transporte, armazenamento ou uso de ativos institucionais fora das dependências do Gnosis somente será permitido mediante autorização expressa da liderança imediata, devendo seguir os protocolos estabelecidos pelas áreas responsáveis, especialmente no que diz respeito à segurança da informação, rastreabilidade e controle patrimonial.

A inobservância destas diretrizes poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à instituição, sem prejuízo da apuração por meio dos mecanismos previstos no Programa de Ética e Integridade e na legislação aplicável.

O Instituto Gnosis reforça que a adequada gestão e uso consciente de seus ativos é um compromisso compartilhado por todos, essencial para a sustentabilidade, a credibilidade institucional e a excelência na prestação de serviços públicos de saúde.

6.3 RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E FAVORES

No âmbito das diretrizes de integridade do Instituto Gnosis, é vedada a prática de atos que possam comprometer a imparcialidade, a isenção de julgamento ou a integridade funcional dos colaboradores. Qualquer ação que configure vantagem indevida, mesmo sob a forma de cortesia, deve ser evitada com rigor. A conduta ética deve prevalecer em todas as interações com fornecedores, parceiros institucionais, financiadores e demais stakeholders.

Nesse sentido, é expressamente proibido:

- Receber presentes, brindes, hospitalidades, viagens ou qualquer forma de cortesia, decorrente do exercício de atividades no Gnosis, que ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ano, por fornecedor ou parceiro. Quando autorizados, tais itens devem ser simbólicos e de caráter promocional ou institucional, com distribuição generalizada e jamais direcionada exclusivamente a um indivíduo.
- Em casos excepcionais, quando a devolução de itens acima do limite estipulado não for possível ou enseje constrangimento institucional ou pessoal, o colaborador deverá encaminhar imediatamente o item à área de Compliance, que adotará as providências cabíveis, incluindo o redirecionamento a instituições beneficentes previamente cadastradas.
- Aceitar, em qualquer hipótese, gratificações, pagamentos em espécie, favores pessoais, empréstimos de bens ou valores, vantagens financeiras ou serviços privados, oriundos de fornecedores, financiadores, parceiros públicos ou privados, independentemente do valor envolvido.

Essas restrições visam prevenir conflitos de interesse, proteger a reputação institucional do Gnosis e reforçar a confiança nas relações com o setor público e privado. A eventual infração a essas normas poderá ensejar sanções disciplinares, nos termos do Programa de Ética e Integridade, e, quando aplicável, responsabilização cível ou criminal.

6.4 PAPEL DAS LIDERANÇAS

No Instituto Gnosis, as lideranças exercem papel estratégico e inegociável na consolidação da cultura de integridade e na efetividade da Política de Compliance. São os gestores os principais agentes de disseminação das diretrizes éticas e do

compromisso institucional com a conformidade legal, devendo atuar como referência de conduta e engajamento ético em todos os níveis da organização.

Nesse contexto, espera-se que todos os líderes e gestores:

- Cumpram integralmente as disposições estabelecidas nesta Política de Compliance, assumindo postura proativa na prevenção e correção de desvios éticos ou comportamentais;
- Mantenham um ambiente de trabalho pautado no respeito mútuo, na escuta ativa e na credibilidade institucional, promovendo relações profissionais saudáveis com seus subordinados, pares e superiores;
- Assegurem tratamento igualitário e isonômico aos membros de sua equipe, coibindo qualquer forma de discriminação ou favorecimento indevido;
- Incentivem e apoiem o desenvolvimento profissional e humano de suas equipes, promovendo capacitação contínua, valorização de competências e reconhecimento de resultados;
- Exerçam uma comunicação clara, objetiva e transparente, estimulando a circulação de informações estratégicas, o compartilhamento de boas práticas e a adesão às políticas de segurança da informação e proteção de dados;
- Sirvam como exemplo institucional, adotando condutas éticas irrepreensíveis, coerentes com os valores do Gnosis, inclusive nas interações com terceiros, fornecedores e parceiros de projetos;
- Atuem como referência na resolução de dúvidas, acolhendo questionamentos sobre condutas éticas e incentivando o reporte de situações de risco, fraudes, irregularidades ou não conformidades, com base na confiança e sem retaliações.

Ao exercerem com excelência suas funções de liderança, os gestores fortalecem o ambiente de integridade, asseguram a conformidade com o marco regulatório e contribuem diretamente para a perenidade, a reputação e o desempenho institucional do Instituto Gnosis.

6.5 PROTEÇÃO DA MARCA

A marca, os signos distintivos, os projetos, os conhecimentos técnicos e os ativos intangíveis desenvolvidos pelo Instituto Gnosis — isoladamente ou em parceria com

outras instituições — constituem patrimônio estratégico e institucional da organização, sendo protegidos por normas legais, contratuais e éticas.

Todos os parceiros, fornecedores e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome do Instituto Gnosis têm o dever legal e moral de zelar pela integridade, confidencialidade e uso responsável desses ativos intelectuais, sendo vedada sua utilização indevida, desautorizada ou para fins pessoais, comerciais ou não relacionados ao interesse institucional.

São considerados ativos protegidos, entre outros:

- A marca institucional e suas variações visuais, fonéticas ou conceituais;
- Nomes de projetos, programas, publicações e campanhas;
- Produtos, metodologias, tecnologias sociais, bancos de dados e acervos técnicos;
- Domínios eletrônicos, plataformas digitais, documentos internos e relatórios técnicos;
- Resultados de pesquisas, estudos aplicados e inovações desenvolvidas internamente ou em parceria.

É igualmente obrigatório respeitar a propriedade intelectual de terceiros, inclusive no que tange ao uso de marcas, conteúdos, imagens, metodologias e qualquer material protegido por direitos autorais, patentes ou segredos comerciais.

A apropriação indevida, a reprodução não autorizada, a modificação, comercialização, vazamento ou o uso não institucional de tais ativos será considerada infração grave, sujeita às sanções administrativas, civis e/ou criminais, conforme previsto na legislação aplicável (Lei nº 9.279/1996, Lei nº 9.610/1998, entre outras), nos regulamentos internos e no Programa de Ética e Integridade do Instituto Gnosis.

07. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA FORA DO GNOSIS

7.1 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS – PÚBLICOS OU PRIVADOS

Toda e qualquer relação institucional estabelecida pelo Instituto Gnosis com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros privados ou entidades da administração pública direta ou indireta, em âmbito nacional ou internacional, deve estar estritamente alinhada às diretrizes previstas nesta Política de Compliance, aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como à legislação anticorrupção vigente no ordenamento jurídico brasileiro.

O Instituto Gnosis adota postura intransigente contra práticas ilícitas, antiéticas ou que possam configurar favorecimento indevido, direta ou indiretamente. Nesse sentido, é expressamente vedado:

- Oferecer, prometer, autorizar, aceitar ou receber qualquer forma de suborno, propina, vantagem indevida ou benefício ilícito, com o objetivo de influenciar decisões, acelerar processos ou obter favorecimento em contratações, licitações, convênios, parcerias, concessões ou quaisquer interações institucionais;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos, inclusive por meio de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para ocultar ou dissimular a identidade dos beneficiários, a origem dos recursos ou os reais interesses envolvidos;
- Obstruir, dificultar ou intervir em procedimentos de fiscalização, auditoria ou investigação conduzidos por órgãos de controle, agências reguladoras, tribunais de contas, Ministério Público ou qualquer autoridade competente, inclusive no âmbito do sistema financeiro nacional.

Todos os fornecedores, contratados, consultores, representantes e parceiros estratégicos do Instituto Gnosis deverão aderir expressamente às normas de integridade da organização, comprometendo-se formalmente com os preceitos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto nº 8.420/2015, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas correlatas.

O descumprimento destas disposições poderá ensejar, além da imediata rescisão contratual, sanções administrativas, civis e criminais, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos à imagem, à reputação ou ao patrimônio institucional do Gnosis.

7.2 COMPRAS OU CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

A aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito do Instituto Gnosis são conduzidas exclusivamente pelas Coordenações de Compras e Contratos, conforme os

critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações, disponível para consulta no site institucional (www.institutognosis.org.br).

Todos os processos de contratação devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando a competitividade, a transparência e a mitigação de riscos operacionais e reputacionais.

As negociações com fornecedores e prestadores de serviços devem ser conduzidas de forma técnica e isenta, com base em procedimentos formais, previamente normatizados, e orientadas à maximização do custo-benefício institucional, sendo vedada qualquer escolha motivada por interesse pessoal, favorecimento, conflito de interesses ou benefício indevido.

Todos os contratos celebrados pelo Instituto Gnosis com terceiros deverão conter cláusula específica de integridade, na qual as partes contratantes declaram expressamente que, desde a assinatura do instrumento contratual:

- Não ofereceram, solicitaram, prometeram, autorizaram ou aceitaram quaisquer vantagens pecuniárias ou benefícios indevidos, seja direta ou indiretamente, em nome próprio ou por meio de terceiros;
- Não participaram, consentiram ou se beneficiaram de práticas fraudulentas, atos de corrupção ou condutas antiéticas, comprometendo-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas de integridade aplicáveis.

Os fornecedores e prestadores de serviços contratados devem aderir às diretrizes previstas nesta Política de Compliance, observando integralmente a legislação vigente, as cláusulas contratuais pactuadas e os padrões éticos estabelecidos pelo Instituto Gnosis.

É dever dos colaboradores das Coordenações de Compras e Contratos:

- Verificar a regularidade jurídica e fiscal dos fornecedores, especialmente quanto à existência de impedimentos legais para contratação com a Administração Pública;
- Reportar imediatamente à liderança direta e/ou à Ouvidoria Interna quaisquer condutas suspeitas, indícios de favorecimento, vínculos pessoais relevantes ou potenciais situações de conflito de interesses que possam comprometer a lisura do processo de contratação;

- Cooperar com auditorias, controles internos e investigações de integridade, sempre que solicitado, assegurando o cumprimento do marco regulatório e a preservação da reputação institucional.

O descumprimento das normas previstas neste item poderá ensejar a responsabilização do fornecedor, do colaborador ou do agente público envolvido, nos termos da legislação vigente, com aplicação de sanções contratuais, administrativas e legais cabíveis.

É VETADO AO COLABORADOR CELETISTA (CLT) DO GNOSIS:

No âmbito do Instituto Gnosis, os colaboradores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estão sujeitos a padrões éticos rigorosos, que visam garantir a imparcialidade, prevenir conflitos de interesses e preservar a integridade das relações institucionais. Nesse contexto, são expressamente vedadas as seguintes condutas:

- Manter vínculo societário, contratual ou funcional com empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços ao Instituto Gnosis, ainda que sem poder de decisão, tais como: exercer a função de sócio, acionista, administrador, consultor, representante, empregado ou prestador de serviços, incluindo aquelas empresas subcontratadas ou coligadas;
- Participar, direta ou indiretamente, de atividades de negociação, contratação ou avaliação de empresas com as quais possua relacionamento pessoal relevante, especialmente nos casos em que tais empresas possuam como sócio, administrador, executivo, procurador, representante ou decisor, pessoa de seu vínculo pessoal próximo, como cônjuges, companheiros, parentes em qualquer grau, ou amigos com relação direta e comprovada.

Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses acima, o colaborador deverá, imediata e proativamente, comunicar o fato à sua liderança direta, a fim de ser substituído formalmente em qualquer etapa do processo de contratação ou negociação. Caso a substituição não seja possível, o fato deverá ser comunicado ao nível hierárquico superior ou à Área de Conformidade para a devida deliberação, nos termos do Programa de Ética e Integridade e da Política de Prevenção a Conflitos de Interesses do Instituto Gnosis.

O descumprimento desta diretriz poderá ensejar responsabilização funcional, disciplinar e, quando aplicável, cível e penal, conforme a gravidade do fato e os prejuízos eventualmente causados à integridade institucional.

7.3 CONTROLE E MONITORAMENTO

Como parte do compromisso institucional com a integridade, o Instituto Gnosis adota procedimentos sistemáticos de controle, monitoramento e prestação de contas, especialmente nas áreas sensíveis à integridade operacional, como Financeiro, Contas a Pagar, Compras, Controladoria, Prestação de Contas, Coordenação de Contratos, entre outras.

Em situações que envolvam denúncias, indícios ou apurações de irregularidades, os(as) colaboradores(as) dessas áreas poderão ser requisitados a apresentar documentação comprobatória de sua conduta funcional, inclusive por meio da entrega voluntária de declarações fiscais e patrimoniais, tais como a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, como medida de transparência e rastreabilidade.

O Instituto Gnosis reafirma seu compromisso com os pilares da boa governança corporativa, priorizando:

- Transparência ativa nas informações divulgadas, assegurando que todos os dados e comunicações institucionais sejam fidedignos, completos, objetivos e tempestivos, sob responsabilidade direta do departamento emissor;
- Fidedignidade dos registros contábeis, financeiros e operacionais, os quais devem refletir com exatidão as transações realizadas. É terminantemente proibida a manipulação de informações com o objetivo de alterar metas, distorcer resultados ou simular conformidade indevida;
- Colaboração plena e tempestiva com auditorias internas e externas, com a disponibilização de todas as informações, documentos e acessos necessários para apuração e análise técnica;
- Vedação absoluta ao uso de informações privilegiadas para obtenção de vantagens pessoais ou repasse a terceiros, especialmente em contextos que envolvam relações contratuais, concorrenciais ou institucionais;
- Destruição ou descarte de registros físicos ou digitais somente será permitida após o cumprimento dos prazos legais de guarda documental, observando os normativos internos e as obrigações regulatórias;
- Proibição expressa de pagamentos ou transferências de recursos com finalidades que não estejam claramente identificadas, justificadas e comprovadas nos documentos de suporte, sendo inadmissível qualquer pagamento com destinação fraudulenta, simulada ou não prevista contratualmente.

Essas diretrizes refletem a cultura de integridade, legalidade e responsabilidade institucional que o Instituto Gnosis promove em todas as suas esferas de atuação, consolidando sua reputação e sua credibilidade junto à sociedade, aos órgãos de controle e aos seus parceiros institucionais.

7.4 SETOR PÚBLICO: GOVERNO E ÓRGÃOS REGULATÓRIOS

O Instituto Gnosis reconhece que o relacionamento com entes e agentes públicos é essencial para a viabilização, expansão e qualificação de suas ações voltadas à promoção da saúde e ao fortalecimento de políticas públicas. Tais relações, entretanto, devem ser estritamente pautadas pelos princípios da legalidade, da transparência, da ética e da integridade institucional.

Nesse contexto, o Instituto repudia e veda expressamente qualquer prática que configure corrupção, tráfico de influência, favorecimento indevido ou desvio de conduta em interações com representantes do poder público, em qualquer esfera de governo, nacional ou estrangeira.

São condutas absolutamente proibidas no âmbito do Instituto Gnosis:

- Oferecer, prometer, pagar ou intermediar comissões, benefícios, vantagens, presentes ou doações a agentes públicos, representantes governamentais ou a terceiros a eles vinculados, com o intuito de influenciar decisões, acelerar trâmites, garantir favorecimentos ou obter vantagens indevidas em processos administrativos, regulatórios, contratuais ou políticos;
- Manter relações impróprias com autoridades públicas, inclusive mediante a utilização de pessoa física ou jurídica para ocultar a identidade do verdadeiro interessado ou dissimular a origem de atos ilícitos;
- Obter qualquer tipo de vantagem ou benefício de modo fraudulento ou sem amparo legal, especialmente no contexto de convênios, parcerias, licitações ou contratos administrativos;
- Manipular, fraudar ou comprometer o equilíbrio econômico-financeiro de contratos e projetos gerenciados pelo Instituto, gerando impacto negativo ao erário, à finalidade pública ou à sustentabilidade institucional;
- Praticar, permitir ou compactuar com atos classificados como ilícitos administrativos ou atos de corrupção, conforme definidos na Lei Federal nº 12.846/2013

(Lei Anticorrupção Empresarial), no Decreto Federal nº 8.420/2015, e demais normas aplicáveis, nacionais ou internacionais, inclusive no âmbito de convenções das quais o Brasil é signatário.

O Instituto Gnosis mantém mecanismos internos de prevenção, detecção e resposta a riscos de integridade nas relações governamentais, com base em diretrizes do seu Programa de Ética e Compliance, reafirmando sua atuação responsável, ética e transparente no ambiente público.

7.5 GOVERNANÇA DA COMUNICAÇÃO EXTERNA E INSTITUCIONAL

A divulgação de informações institucionais relativas a estratégias, planos, resultados, projetos, posicionamentos, conceitos e uso da marca ou imagem do Instituto Gnosis deve ser realizada exclusivamente pela área de Comunicação Institucional ou por colaboradores formalmente autorizados para tal finalidade.

Consideram-se ações abrangidas por esta diretriz: publicações em redes sociais, entrevistas, participações em eventos públicos, apresentações, palestras, conferências, artigos, comunicados à imprensa e qualquer outra forma de manifestação dirigida ao público externo, seja em nome do Gnosis ou que possa ser interpretada como tal.

Essa medida visa garantir a coerência institucional, a proteção da reputação organizacional e a conformidade com as diretrizes estratégicas e legais, evitando riscos de exposição indevida, desalinhamento de mensagens ou divulgação não autorizada de conteúdos sensíveis.

7.6 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O Instituto Gnosis, enquanto associação de natureza privada, sem fins econômicos e de caráter assistencial, poderá receber doações, patrocínios e aportes financeiros ou materiais destinados ao incentivo e à execução de seus projetos sociais, programas de pesquisa, campanhas educativas e demais iniciativas alinhadas à sua missão institucional. Tais contribuições podem ter origem pública ou privada, desde que observadas rigorosamente as normas legais, regulamentares e internas aplicáveis.

Para garantir a transparência, a rastreabilidade e a conformidade das operações, toda e qualquer doação ou patrocínio deverá:

- Ser submetida previamente à aprovação formal do Comitê de Ética e Prevenção à Corrupção e/ou da Área de Compliance do Instituto Gnosis;
- Estar devidamente formalizada por meio de contrato, termo de doação, patrocínio ou recibo específico, conforme o tipo de aporte;
- Ser depositada exclusivamente em conta bancária vinculada ao projeto beneficiário, vedado o uso de contas intermediárias, pessoais ou não vinculadas à finalidade social declarada.

Fica proibida a realização de doações, repasses ou patrocínios, diretos ou indiretos, a funcionários, dirigentes, prestadores de serviço, representantes ou terceiros vinculados ao Gnosis, com ou sem vínculo contratual, de forma a prevenir qualquer configuração de favorecimento pessoal, conflito de interesses ou desvio de finalidade institucional.

O Instituto Gnosis reafirma que toda iniciativa de captação ou destinação de recursos deve respeitar os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade e prestação de contas, sendo passível de auditoria e controle pelas instâncias internas e externas competentes.

8. DESCUMPRIMENTO À POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Política de Compliance do Instituto Gnosis constitui um instrumento normativo de observância obrigatória por todos os colaboradores, parceiros e representantes da instituição, independentemente do cargo, função ou nível hierárquico. Seu cumprimento integral é condição essencial para a manutenção da confiança institucional, da governança ética e da segurança jurídica das operações.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política, bem como de seus protocolos complementares, será considerado falta grave de natureza funcional e ética, sujeitando o infrator à responsabilização disciplinar, contratual e, quando cabível, cível ou criminal.

As infrações serão apuradas por meio de processo interno, sob a coordenação da Área de Compliance e do Comitê de Ética, garantindo-se o contraditório, a ampla defesa e o tratamento isonômico de todos os envolvidos. Constatada a irregularidade, poderão ser aplicadas sanções proporcionais à gravidade da conduta, tais como:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária;
- Desligamento por justa causa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Encaminhamento do caso às autoridades competentes, quando houver indícios de infração legal ou dano ao erário.

Tais medidas visam não apenas responsabilizar condutas em desconformidade com os valores do Gnosis, mas, sobretudo, inibir práticas antiéticas, prevenir riscos reputacionais e assegurar a integridade institucional, contribuindo para a construção de um ambiente organizacional transparente, seguro e confiável.

O Instituto Gnosis reafirma seu compromisso com a cultura de integridade, assumindo postura firme e coerente frente a qualquer tentativa de desvio de conduta, protegendo sua imagem, seus princípios fundacionais e a confiança depositada por seus públicos de interesse.

9. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

O Instituto Gnosis valoriza e incentiva a participação ativa de seus colaboradores, parceiros e stakeholders na promoção de um ambiente organizacional ético, íntegro e responsável. Nesse sentido, mantém em funcionamento o Canal de Denúncias da Ouvidoria Interna, estruturado para receber, com imparcialidade e sigilo, relatos de irregularidades, infrações éticas, desvios de conduta e possíveis atos ilícitos, praticados por quaisquer indivíduos vinculados direta ou indiretamente às atividades da instituição.

São considerados potenciais alvos de denúncia: funcionários, colaboradores, estagiários, prepostos, voluntários, prestadores de serviços, fornecedores, consultores ou quaisquer outros agentes que atuem em nome ou no interesse do Instituto Gnosis.

As manifestações podem ser registradas de forma:

- Anônima ou identificada;
- Com ou sem apresentação de provas imediatas;

- Por meio do canal eletrônico disponível no site oficial:
www.institutognosis.org.br.

Todo relato será tratado com estrito sigilo e confidencialidade, sendo assegurada ao denunciante de boa-fé a proteção contra qualquer forma de retaliação, discriminação ou constrangimento, em conformidade com as diretrizes internas e a legislação aplicável.

Uma vez recebida a denúncia, e constatada sua admissibilidade, será deliberada a instauração de procedimento investigativo formal pelo Comitê de Ética e Prevenção à Corrupção, que atuará com independência, imparcialidade e rigor técnico na apuração dos fatos, nos termos do item 10 deste Programa.

A diretoria executiva do Instituto Gnosis será envolvida nos casos de maior gravidade institucional, especialmente quando configurada a ocorrência de danos materiais, riscos reputacionais relevantes ou violações reiteradas às normas desta Política de Compliance.

Com essa iniciativa, o Gnosis reafirma seu compromisso com a cultura da integridade, da escuta qualificada e do combate a práticas ilícitas, assegurando um ambiente organizacional transparente, ético e alinhado às melhores práticas de governança.

10. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

O Procedimento Investigatório é um instrumento formal do Instituto Gnosis destinado à apuração de indícios, denúncias ou constatações de irregularidades, violações éticas ou descumprimento das normas previstas no Programa de Ética e Integridade.

A instauração do procedimento poderá ser motivada por:

- Relatos recebidos por meio dos canais oficiais de denúncia da Ouvidoria Interna ou Canal de Integridade;
- Constatações oriundas da análise de controles internos e auditorias periódicas;
- Demandas formais oriundas da alta gestão, da Área de Compliance ou de qualquer instância de governança.

A apuração será conduzida sob a coordenação do Comitê de Ética e Prevenção à Corrupção, que avaliará a admissibilidade do relato e, caso deferida a abertura do procedimento, adotará as diligências cabíveis para a verificação dos fatos, mitigação dos danos e responsabilização dos envolvidos, conforme o caso.

O procedimento poderá envolver, dentre outras ações:

- Levantamento e análise de documentos físicos ou digitais e demais registros institucionais pertinentes ao caso;
- Auditorias específicas em sistemas, equipamentos e contas corporativas (inclusive e-mails institucionais), observando a legislação vigente e a política interna de privacidade e segurança da informação;
- Entrevistas ou ouitivas formais com o denunciante, denunciado, eventuais testemunhas e demais agentes envolvidos;
- Revisão de imagens de segurança das unidades do Gnosis, quando pertinente;
- Adoção de medidas investigatórias complementares, a critério do Comitê e em conformidade com o princípio da razoabilidade.

Todo o Procedimento Investigatório será conduzido em caráter confidencial, com envolvimento estritamente restrito aos profissionais designados para a apuração, assegurando a preservação da identidade dos envolvidos e a proteção contra retaliações, nos termos da legislação aplicável e das normas internas de compliance.

Os membros do comitê, colaboradores ou terceiros que venham a ter acesso às informações e documentos sigilosos no curso da investigação deverão manter absoluto sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal em caso de quebra do dever de sigilo.

O Procedimento Investigatório tem por objetivo assegurar a efetividade do Programa de Ética e Integridade, promover o saneamento das irregularidades identificadas e fortalecer a confiança nas práticas institucionais do Instituto Gnosis.

11. COMITÊ DE COMPLIANCE – ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

O Comitê de Compliance é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, responsável pela supervisão da aplicação das normas de integridade, conformidade e conduta ética no âmbito do Instituto Gnosis. Sua atuação é fundamental para assegurar o cumprimento efetivo do Programa de Ética, Integridade e Compliance, bem como para promover uma cultura organizacional pautada pela legalidade, transparência e responsabilidade.

O Comitê é composto por:

- 01 (um) Oficial de Compliance, com função de coordenação técnica;
- 06 (seis) membros titulares, com representação das principais áreas estratégicas do Instituto Gnosis.

A nomeação dos integrantes é realizada pelo Conselho de Administração, que também poderá indicar membros suplentes ou consultores ad hoc, quando necessário, observando critérios de idoneidade, imparcialidade e qualificação técnica.

As reuniões do Comitê serão realizadas:

- Trimestralmente, em caráter ordinário, para monitoramento das ações de integridade, análise de indicadores e revisão de políticas;
- Extraordinariamente, sempre que a gravidade ou urgência dos fatos assim exigir.

Atribuições do Comitê de Compliance:

- Aprovar, revisar e propor atualizações ao Programa de Compliance, incluindo normas, políticas internas, procedimentos e mecanismos de controle;
- Esclarecer dúvidas e deliberar sobre omissões relacionadas à interpretação e aplicação do Programa de Ética e Integridade e da Política de Compliance;
- Analisar condutas e situações que possam configurar violação ética, conflito de interesses, fraude, corrupção ou descumprimento de normas legais ou internas, propondo as diligências corretivas e medidas disciplinares cabíveis;

- Deliberar sobre o recebimento, aceitação ou devolução de brindes, presentes, hospitalidades ou quaisquer cortesias corporativas, zelando pelo cumprimento dos limites definidos na Política Anticorrupção;
- Instaurar, supervisionar e deliberar sobre procedimentos investigativos internos, assegurando o sigilo, a imparcialidade, a ampla defesa e a confidencialidade dos relatos recebidos por meio do Canal de Denúncias;
- Monitorar proativamente os riscos de integridade, orientando lideranças e colaboradores sobre condutas esperadas, boas práticas e situações sensíveis, com foco na prevenção e mitigação de riscos reputacionais, legais e operacionais.

12. VIGÊNCIA, ADEÇÃO E TREINAMENTO

A presente Política de Compliance do Instituto Gnosis entra em vigor na data de sua publicação oficial no site institucional (www.institutognosis.org.br) e terá validade por prazo indeterminado, com aplicabilidade obrigatória em todas as unidades, projetos, programas e territórios em que o Instituto atue, no Brasil ou no exterior.

A adesão formal a esta Política será efetivada por meio da assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso, cujo modelo consta em anexo. Este termo deverá ser obrigatoriamente firmado por todos os(as) colaboradores(as), independentemente do vínculo contratual ou nível hierárquico, e será arquivado na respectiva pasta funcional, sob guarda da área de Recursos Humanos ou Departamento Pessoal, por período não inferior a 05 (cinco) anos.

Todos os colaboradores do Instituto Gnosis deverão participar, de forma obrigatória, dos programas de capacitação, treinamentos e reciclagens periódicos relacionados ao Programa de Ética e Integridade, às políticas internas e às normas legais aplicáveis. A eventual ausência em treinamentos ou a não assinatura do termo de compromisso não exime o colaborador da observância integral desta Política e de seus desdobramentos normativos.

O Instituto Gnosis assegura que nenhuma denúncia ou manifestação feita de boa-fé, relacionada a possíveis violações a esta Política, será utilizada como fundamento para retaliação, penalidade ou qualquer forma de discriminação contra o denunciante, protegendo-se, assim, a liberdade de expressão ética no ambiente organizacional.

Este dispositivo reafirma o compromisso do Instituto com a transparência, a integridade institucional e a construção contínua de uma cultura de ética, responsabilidade e

conformidade, com foco na sustentabilidade organizacional e na confiança dos públicos com os quais se relaciona.

13. ANEXO I: Termo de recebimento e compromisso com a Política de Compliance do Instituto Gnosis:

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE COMPLIANCE DO INSTITUTO GNOSIS

Pelo presente instrumento, declaro, para todos os fins de direito, que:

1. Recebi, li integralmente e compreendi o conteúdo da Política de Compliance do Instituto Gnosis;
2. Reconheço a importância normativa e funcional dessa política para a condução ética, transparente e responsável das atividades institucionais, em especial no que se refere à prevenção, identificação e reporte de atos em desconformidade com a legislação vigente, os princípios institucionais e os regulamentos internos aplicáveis;
3. Estou ciente de que o cumprimento integral da Política de Compliance é obrigatório e inafastável, independentemente da minha função, cargo, vínculo contratual ou nível hierárquico dentro do Instituto Gnosis;
4. Comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas, diretrizes e boas práticas nela estabelecidas, adotando conduta ética, transparente e responsável, inclusive em situações que envolvam terceiros, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos públicos;
5. Declaro ainda estar ciente de que é meu dever funcional reportar imediatamente quaisquer situações de violação, suspeita de irregularidade, conflito de interesses ou ato ilícito, por meio dos canais de denúncia disponibilizados pela Ouvidoria Interna ou pela Área de Compliance do Instituto;
6. Reconheço que a assinatura deste Termo representa manifestação livre, consciente e irrevogável da minha adesão às disposições da Política de Compliance, obrigando-me a cumpri-las integralmente enquanto mantiver vínculo com o Instituto Gnosis, inclusive após eventual desligamento, nos limites legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Recebimento e Compromisso, ciente das responsabilidades dele decorrentes.

Local e data: _____

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Paulo Roberto Mello
Diretor Executivo
Matrícula: 0014320
Instituto Gnosis

Diretor Executivo

Instituto Gnosis

CNPJ: 10.635.117/0001-03